



PROCESSO N° 1088/12

PROTOCOLO N° 11.386.774-4

PARECER CEE/CEMEP N° 385/13

APROVADO EM 07/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARISTA DE
MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança,
subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1148/12-SUED/SEED, de 03/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 15/02/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Marista de Maringá que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, localizado na Rua Tiradentes, 963, Zona I, do município de Maringá, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura. Foi aprovado o pedido de credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEMEP n° 09/13, de 19/02/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE do ato competente (fl. 304).

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga horária: 1200 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira
Matutino - das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos
Tarde – das 13 horas às 17 horas
Noite – das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos
Regime de matrícula: por período



PROCESSO N° 1088/12

Número de vagas: 35 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 16 meses e máximo de 48 meses
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio com início em fevereiro, o aluno deverá estar cursando a 3ª série do Ensino Médio
Com início em julho, deverá estar cursando o segundo semestre da 2ª série do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa

(...) Diante das evidências, percebemos que as organizações passam a exigir um novo perfil profissional que atenda às necessidades voltadas à operação, tecnologia e à estratégia das empresas públicas e privadas, independente da área de atuação.

(...) O mundo do trabalho tem exigido dos seus atuais e futuros trabalhadores, níveis de escolaridade e qualificação muito maiores do que no passado, devido ao impacto das novas tecnologias nos processos de trabalho e de produção.

Desta forma faz-se necessário antecipar parte dos conhecimentos técnicos, profissionais e científicos aos egressos de nível médio, possibilitando uma travessia mais digna para o mundo do trabalho.

Diante deste cenário, o Centro de Educação Profissional Marista de Maringá irá possibilitar a oferta dos Cursos Técnicos em Administração, Comércio Exterior, Contabilidade, Informática para Internet, Logística, Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, para atender a demanda ofertada pelo mundo do trabalho e, ainda, proporcionar formação técnica de qualidade e dar subsídio ao aluno para estudar todas as áreas do conhecimento, que são essenciais para garantir a empregabilidade e desenvolvimento de carreira nas organizações.

(...) Verifica-se que devido às grandes modificações nos sistemas de comunicações, às transformações sociais e econômicas, e, principalmente, às grandes fusões, as empresas tem se obrigado ao desenvolvimento tecnológico, atingindo a qualidade total nos seus processos, instalações, métodos de trabalho, etc.

A tendência é que a segurança deve alcançar um valor quase supremo, uma vez que para consegui-la integrada totalmente aos processos e métodos de trabalho exige-se um esforço constante para criar nas empresas o desenvolvimento de sua cultura preventiva.

Os objetivos estão descritos às fl. 25.

1.4 Perfil Profissional

O Técnico em Segurança do Trabalho pode atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de proteção Coletiva (EPC). Coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho. Executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).



PROCESSO N° 1088/12

Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Cocamar Cooperativa Agroindustrial
- Software By Maringá
- BBIL Soluções Tecnológica

Os termos de convênio estão anexados às fls. 94 a 101.



PROCESSO N° 1088/12

1.6 Organização Curricular

O curso é presencial e apresenta carga horária de 1200 horas.

Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Marista de Maringá DAA			
Município: Maringá		NRE: Maringá	
Nome do Curso: Técnico em Segurança do Trabalho			
Turno: Matutino, vespertino e noturno			
Ano de Implantação: 2012			
Módulo: 20 semanas			
Carga horária: 1200 horas			
Organização curricular: por período			
1º Período -- Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Desenho Técnico	15	15	30
1.2. Informática	15	45	60
1.3. Higiene e Segurança do Trabalho	30	30	60
1.4. Primeiros Socorros	30	30	60
1.5. Princípios de Tecnologia Industrial	30	30	60
1.6. Psicologia do Trabalho	15	15	30
Total de Horas	135	165	300
2º Período -- Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Auto CAD	15	15	30
2.2. Ergonomia	30	30	60
2.3. Medicina do Trabalho	30	30	60
2.4. Prevenção e Controle de Perdas	15	45	60
2.5. Riscos Físicos e Químicos	30	60	90
Total de Horas	120	180	300
3º Período -- Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Princípios da Administração	15	15	30
3.2. Programas de Segurança do Trabalho	30	30	60
3.3. Proteção Ambiental	30	60	90
3.4. Sociologia do Trabalho	15	15	30
3.5. Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros	30	60	90
Total de Horas	120	180	300
4º Período -- Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Legislação de Normas Aplicadas	30	30	60
4.2. Projetos de Segurança do Trabalho	30	60	90
4.3. Relações Humanas no Trabalho	15	45	60
4.4. Segurança do Trabalho em Parque Industrial	30	60	90
Total de Horas	105	195	300
Total Geral de horas do Curso: 1200 horas			

Rua Tiradentes, 963 - Zona 1 - Maringá - PR
CEP 87.013-260 - Telefone: (44) 3220.4224





PROCESSO N° 1088/12

1.7 Certificação

O aluno ao concluir o curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

1.8 Critérios de Avaliação

(...)

Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 90.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 103.

1.9 Coordenação de Curso

-Heliomar Ribeiro Machado	-Bacharel em Engenharia Agrícola -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenação do Curso
---------------------------	--	-----------------------

As práticas profissionais estão descritas à fl. 79.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 142.

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 142/12, de 02/05/12, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Lindicéia Batista F. Lopes, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perito Antônio Mário Manicardi Filho, bacharel em Engenharia Civil, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 219 a 231).

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 249/12 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

Em 06/11/12 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para anexar a relação do corpo docente, indicar direção, secretária escolar e coordenador do curso e retornou a este CEE em 21/03/13, pelo ofício n° 481/13-SUED/SEED, com as devidas providências.



PROCESSO N° 1088/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, porém, com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho consta do Eixo Tecnológico: Segurança.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para a função.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura completa para o desenvolvimento da proposta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com os espaços climatizados, mobiliados, dispendo de auditório, 29 salas de aula com aparelhos multimídia, laboratórios de Informática, um com 22 computadores e o outro com 24 computadores e lousa digital. O laboratório específico na área de Segurança do Trabalho, contém equipamentos de segurança EPIs, equipamentos de medição de ruídos, temperatura e iluminação. Consta na biblioteca acervo bibliográfico geral de pesquisa e específico para o curso e sistema informatizado para acesso dos alunos e professores às demais bibliotecas da mantenedora. A acessibilidade aos ambientes para portadores de necessidades especiais se dá por meio de rampas e elevador. Manifesta parecer favorável à autorização do curso.

O perito que compõe a Comissão de Verificação não possui habilitação e qualificação específica na área do curso pretendido, e não atende o estabelecido no art. 44 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 16 meses, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula por período, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 16 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, do município de Maringá, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho consta do Eixo Tecnológico: Segurança.



PROCESSO N° 1088/12

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

O Núcleo Regional de Maringá, quando da constituição de Comissão de Verificação, deverá atender ao estabelecido no art. 44, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE